



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

### PROJETO DE LEI Nº 083/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza efetuar gastos com material de decoração, iluminação, eventos e comemoração do Natal 2018.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar gastos com decoração, iluminação, eventos e comemoração do Natal 2018, até o valor de 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2.º Como recursos para aplicação da presente Lei, utilizar-se-á verbas consignadas em 07.01.13.392.0016.2059 – Promoção de Eventos de Expressão Cultural, do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2018.

#### JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: O presente Projeto de Lei visa buscar autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que a Administração Municipal possa realizar gastos com serviços de animação, sonorização e iluminação, aquisição de presentes e doces para as crianças, dentre outros, em comemoração ao Natal 2018, num total de até R\$ 12.000,00.

O Natal é uma grande festa popular e, por isso, propomos a comemoração deste evento, como tradicionalmente vem sendo feito há muitos anos. Assim, propomos uma programação que envolve diversas atividades comemorativas em alusão ao Natal, dentre elas a decoração específica, realização de shows e distribuição de presentes e doces as crianças.

Ante o exposto, apresentamos o referido Projeto de Lei para a consideração dos Nobres Vereadores.

ADROALDO SEBEN  
Prefeito Municipal em exercício